



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº ordem: 04		ATA DE REUNIÃO		
Reunião CONZE	Data	12/04/2019		
	Hora	17:00		
	Local	Sala de Treinamento - Subsolo		
<b>Nome/Unidade dos Participantes</b>				
Isabela Landim - DG				
Marivaldo Mendes da Silva Filho - CONZE				
Raysa Araujo Costa Rodrigues - CONZE				
Sidney José Kummer da Rocha - CONZE				
Alexander Lucena - CONZE				
Rita Carvalho Falcão - CONZE				
<b>1- Tópicos da Pauta</b>				
Regimento Interno, Revisão da Resolução CONZE, Pendências atas anteriores, deliberações da Ata de reunião nº 03 dia: 21/03/2019 e assuntos diversos.				
<b>2 - Monitoramento de reuniões anteriores</b>				
Nº	Resumo das ações deliberadas em reuniões anteriores	Responsável	Prazo de Conclusão	Status
2.1	Itens de reuniões anteriores pendentes de deliberação	CONZE	31/05/2019	Em andamento
<b>3 - Deliberações da Reunião Atual</b>				
Nº	Resumo das Ações deliberadas nesta Pauta	Responsável	Prazo de Conclusão	
	Solicitar à SELOG: 3.1.1. Priorização quanto ao levantamento			

	<p>SEI 001047-49.2019.6.17.036 (DESPACHO 0874607);</p> <p>3.1.2 - Verificar dentre as remoções de ofício, quais destas, em caso de retorno, seriam "sobras" ou "excedentes", distinguindo as situações como:</p> <p>a) <u>sobra em virtude de remanejamento de outro cargo àquela ZE;</u></p> <p>b) <u>sobra em virtude de já ter outro(s) servido(es) na ZE removido(s) por motivo de saúde/acompanhamento de cônjuge;</u></p> <p>c) <u>sobra (analistas) em virtude de ZEs extintas transformadas em Postos de Atendimento;</u></p> <p>3.1.2 - Levantamento dos Cartórios que possuem claros de lotação, distinguindo <u>os que possuem correspondência a servidor removido, dos que não possuem (cargo inexistente na unidade)</u> sendo estas últimas ZEs passíveis de remanejamento de cargos;</p> <p>3.1.3 - Estudo da possibilidade de remanejamento das vagas de Técnicos nos Postos de Atendimento ao Eleitor (PAEs) que possuem servidores requisitados;</p> <p>3.1.4 - Que nas informações para subsidiar os pedidos de remoção de ofício, <u>o setor esclareça os impactos decorrentes das referidas remoções, tais como: efetivo mínimo necessário em cada zona eleitoral, claros de lotação e despesas com pagamentos de diárias para substituição em períodos críticos;</u></p>	SGP	31/05/2019
3.2	<p>À SGP:</p> <p>Atentar para informar aos gestores sobre o cumprimento da norma do art. 16 da Resolução 297/2017 - <u>Impedimento que os servidores removidos por motivo de saúde tenham exercício, com ou sem</u></p>	SGP	31/05/2019

	<u>diverso da sua lotação constante na Portaria</u> (impedimento de viagem a trabalho dos servidores removidos por motivo de saúde).		
3.3	<p>À CAS:</p> <p>Reanálise das avaliações médicas para verificar se nos laudos constam todas as respostas aos quesitos constantes nos arts. 13 e 15 da Resolução 297/2017. Em caso negativo, sugerimos reavaliação com emissão de novo laudo.</p> <p>Solicitar atenção relativamente ao cumprimento da determinação quanto à periodicidade da reavaliação médica sempre no prazo de 6 meses, nos termos do art. 19, caput, da Res. TRE-PE n. 297, solicitando a devida fundamentação nos prazos superiores concedidos em casos excepcionais.</p>	SGP	31/05/2019



Documento assinado eletronicamente por **ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA, Diretor(a) Geral**, em 13/05/2019, às 11:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAYSSA ARAÚJO COSTA RODRIGUES, Vice-Presidente do Conselho**, em 13/05/2019, às 11:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIVALDO MENDES DA SILVA FILHO, Presidente do Conselho**, em 13/05/2019, às 12:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY JOSÉ KÜMMER DA ROCHA, Secretário(a) do Conselho**, em 13/05/2019, às 13:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RITA MARIA DE CARVALHO FALCÃO, Suplente**, em 13/11/2019, às 14:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0878294** e o código CRC **26EA59E8**.